

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA

No Decreto/GP 681/2024, que: “Regulamenta as ações da Administração Pública e organiza as atividades durante a “Festa Tradicional do Povoado de Campo Alegre, e dá outras providências.” publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/05/2024:

ONDE SE LÊ:

Art. 5º. A venda de alimentos e bebidas está autorizada nos dias em que será realizada a Festa Tradicional de Campo Alegre, 16 e 17 de Maio de 2024, findando a autorização concedida pelo órgão público juntamente com o término do evento.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 5º. A venda de alimentos e bebidas está autorizada nos dias em que será realizada a Festa Tradicional de Campo Alegre, 16 e 17 de Maio de 2024, findando a autorização concedida pelo órgão público juntamente com o término do evento.

Art. 6º. Fica proibida as instalações de ambulantes para comercialização de bebidas no perímetro do Circuito da festa.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024